

**50**  
anos

**Cemat**



**REDEENERGIA**



# A Cemat e os municípios

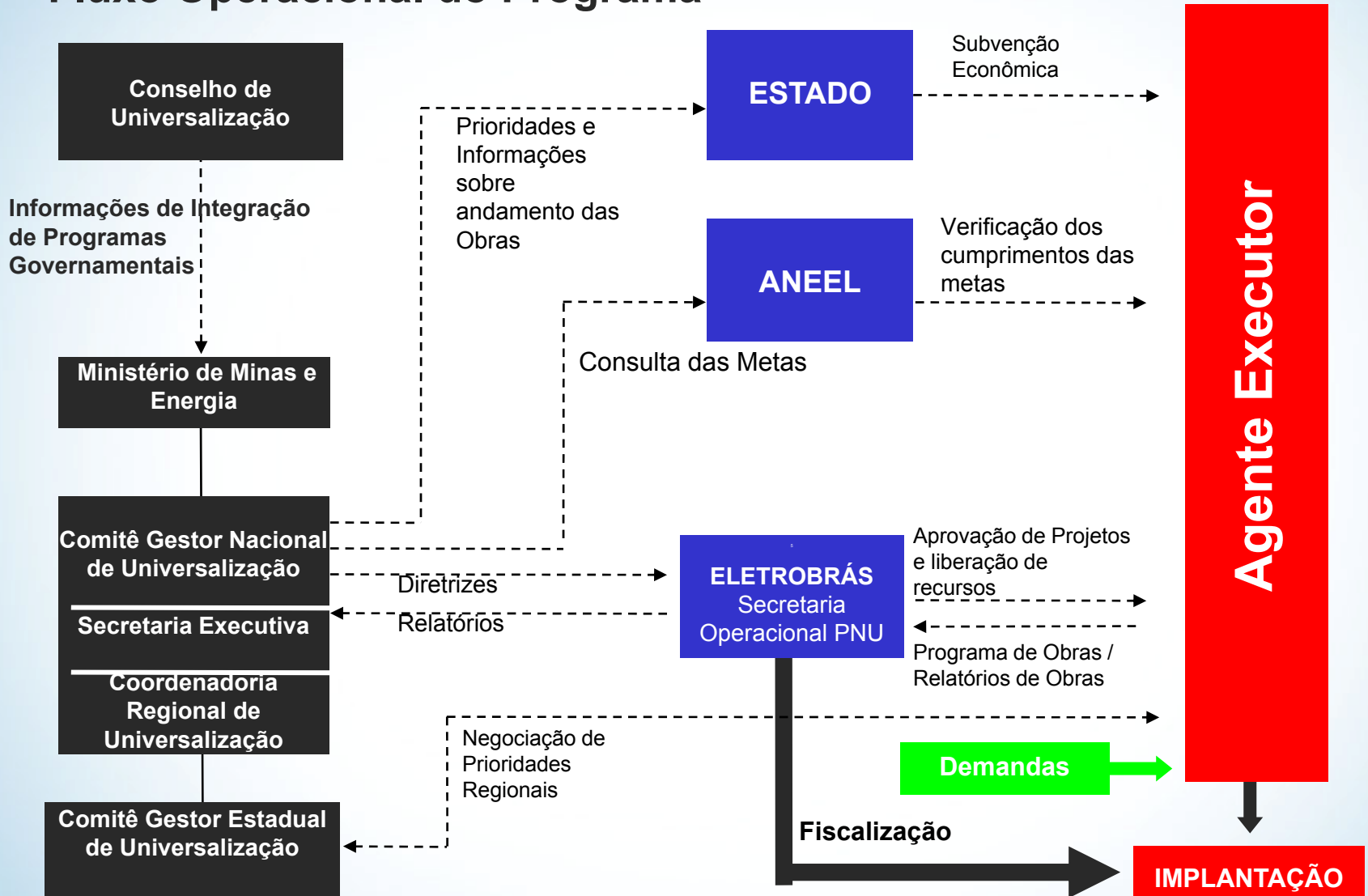
- ✓ Programa Luz Para Todos
- ✓ Universalização
- ✓ Incorporação de Redes Particulares
- ✓ Iluminação Pública



*Cuiabá, novembro de 2008*

# Programa Luz Para Todos

## Fluxo Operacional do Programa



# Programa Luz Para Todos

- Estrutura de fontes de recursos do programa

ITEM	FONTE	CARACTERÍSTICA	CEMAT	CELTINS	CELPA
1	Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	Subvenção Econômica	40%	55%	65%
2	Reserva Global de Reversão - RGR	Financiamento	35%	10%	10%
3	Governo do Estado	Subvenção Econômica	10%	20%	10%
3	Recurso Próprio - Concessionária	Recurso Próprio	15%	15%	15%
<b>TOTAL</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Obs: Dados baseados nos Termos de Compromisso assinados pelas empresas com o MME, ANEEL, Eletrobrás e Governo do Estado.



# LPT | Resumo de Ligações x Metas do Termo de Compromisso

<b>CEMAT</b>			
<b>CRONOGRAMA DE LIGAÇÕES</b>	<b>ANO</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADO</b>
	<b>2004</b>	845	845
	<b>2005</b>	17.159	17.159
	<b>2006</b>	14.658	14.658
	<b>2007</b>	15.286	15.286
<b>SUBTOTAL - ATÉ 31.12.07</b>		<b>47.948</b>	<b>47.948</b>
<b>% REALIZADO DA META ATÉ 31.12.07</b>			<b>100,00%</b>
<b>LIGAÇÕES PARA O ANO DE 2008</b>		30.000	20.503
<b>TOTAL</b>		<b>77.948</b>	<b>68.451</b>
<b>% DA META REALIZADO ATÉ OUTUBRO/2008</b>			<b>87,82%</b>
<b>META 2009 (2º ADITIVO AO TC)</b>			<b>30.000</b>
<b>META 2010 (2º ADITIVO AO TC)</b>			<b>25.352</b>
<b>TOTAL LIGAÇÕES</b>			<b>133.300</b>

**Obs:** Conforme entendimentos com o MME serão revisados ainda neste ano a Resolução n.º 175 da ANEEL com a novas metas, assim como no caso da Cemat deverá ser assinado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso.



# LPT | Resumo da Situação das Tranches

## Contratos com a Eletrobrás

### PROGRAMA DE OBRAS CONTRATADOS COM A ELETROBRÁS

Item	Tranche/Contrato	Período de Execução	Ligações Contratadas	Ligações Realizadas	Diferença Previsto x Realizado	% Realizado	Avanço Físico Cadastrado no Gerenciador da ELB
1	Primeira - ECFS n.º 029/2004	2004-2005	17.273	17.601	328	101,90%	92,20%
2	Segunda - ECFS n.º 139/2006	2006-2007	26.799	26.799	0	100,00%	98,45%
3	Terceira - ECFS n.º 189/2007	2007-2008	21.462	18.830	(2632)	87,74%	68,10%
4	Quarta - ECFS n.º 235/2008	2008-2009	21.113	1.975	(19138)	9,35%	12,32%
<b>TOTAL</b>			<b>86.647</b>	<b>65.205</b>	<b>(21442)</b>	<b>75,25%</b>	

**Obs:** O programa de obras da V Tranche está em negociação.



# LPT | Resumo da Situação das Tranches Convênios com o Governo do Estado

## PROGRAMA DE OBRAS CONTRATADOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO


Item	Tranche/Contrato	Período de Execução	Ligações Contratadas	Ligações Realizadas	Diferença Previsto x Realizado	% Realizado	Situação Tranche
1	Primeira - Convênio n.º 003/2005	2004-2005	2.355	2.355	0	100,00%	Finalizada
2	Segunda - Convênio n.º 022/2006	2006-2007	844	891	47	105,57%	Finalizada
<b>TOTAL</b>			<b>3.199</b>	<b>3.246</b>	<b>47</b>	<b>101,47%</b>	

**Obs:** O Governo do Estado interrompeu a participação no programa na II Tranche. Não houve nenhuma movimentação no sentido de ser confirmado o retorno para o ano de 2009, mesmo pós alinhamentos com o Ministério de Minas e Energia.



# LPT | Histórico dos Resultados das Inspeções Físicas da Eletrobrás

## HISTÓRICO DOS RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES DA ELETROBRÁS

Item	Tranche/Contrato	Inspeção	Total de Obras (Universo)	Total de Obras (Amostra)	% da Amostra	Datas		% de Aprovação no Lote Inspeccionado	% Médio de Aprovação
						Início	Final		
1	Primeira - ECFS n ° 029/2004	Primeira		49		09/05/05	25/05/05	98,00%	98,60%
2		Segunda	679	66	27,39%	28/11/05	11/12/05	99,30%	
3		Terceira		71		24/07/06	04/08/06	98,50%	
1	Segunda - ECFS n ° 139/2006	Primeira	512	120	23,44%	28/05/07	20/06/07	99,13%	96,79%
2		Segunda	557	152	27,29%	11/08/08	15/09/08	94,44%	
<b>TOTAL</b>			<b>1.748</b>	<b>458</b>	<b>26,20%</b>			<b>Média</b> 	<b>97,69%</b>

**Obs:** Está sendo preparado relatório técnico com os contra-argumentos referente a fiscalização física final da II Tranche, com objetivo de elevar o índice para aproximadamente 96%, o que resultará em um retorno financeiro previsto, maior na última parcela, pós cotejamentos.



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Barra do Garças

Região de Barra do Garças					
Item	Município	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas
1	AGUA BOA	732	10,21	742	101,37
2	ARAGUAIANA	56	0,78	59	105,36
3	ARAGUAINHA	83	1,16	21	25,30
4	BARRA DO GARCAS	241	3,36	222	92,12
5	CAMPINAPOLIS	713	9,94	517	72,51
6	CANARANA	497	6,93	385	77,46
7	COCALINHO	189	2,64	128	67,72
8	GAUCHA DO NORTE	185	2,58	206	111,35
9	GENERAL CARNEIRO	413	5,76	353	85,47
10	NOVA NAZARE	142	1,98	130	91,55
11	NOVA XAVANTINA	599	8,35	400	66,78
12	NOVO SAO JOAQUIM	437	6,09	417	95,42
13	PONTAL DO ARAGUAIA	127	1,77	108	85,04
14	PONTE BRANCA	74	1,03	76	102,70
15	QUERENCIA	1.418	19,78	837	59,03
16	RIBEIRAO CASCALHEIRA	877	12,23	790	90,08
17	RIBEIRAOZINHO	115	1,60	115	100,00
18	SANTO ANTONIO DO	14	0,20	16	114,29
19	TORIXOREU	258	3,60	149	57,75
<b>Total</b>		<b>7.170</b>	<b>100,00</b>	<b>5.671</b>	<b>79,09</b>



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Juina

Região de Juina					
Item	Município	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas
1	ARIPUANA	1.802	14,26	1.379	76,53
2	BRASNORTE	743	5,88	570	76,72
3	CASTANHEIRA	1.077	8,52	763	70,84
4	COLNIZA	1.451	11,48	741	51,07
5	COTRIGUACU	1.528	12,09	1.088	71,20
6	JUARA	1.290	10,21	958	74,26
7	JUINA	853	6,75	640	75,03
8	JURUENA	1.172	9,28	851	72,61
9	NOVO HORIZONTE DO	499	3,95	471	94,39
10	PORTO DOS GAUCHOS	394	3,12	149	37,82
11	TABAPORA	1.825	14,45	1.141	62,52
<b>Total</b>		<b>12.634</b>	<b>100,00</b>	<b>8.751</b>	<b>69,27</b>



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Cáceres

<b>Região de Cáceres:</b>					
<b>Item</b>	<b>Município</b>	<b>Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)</b>	<b>% Ligações Previstas</b>	<b>Ligações realizadas até OUT/08</b>	<b>% Ligações Realizadas</b>
1	ARAPUTANGA	163	1,51	167	102,45
2	CACERES	2.281	21,15	1.687	73,96
3	COMODORO	734	6,81	728	99,18
4	CONQUISTA D'OESTE	396	3,67	311	78,54
5	CURVELANDIA	173	1,60	140	80,92
6	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	141	1,31	123	87,23
7	GLORIA D'OESTE	106	0,98	102	96,23
8	INDIAVAI	116	1,08	113	97,41
9	JAURU	171	1,59	151	88,30
10	LAMBARI D'OESTE	145	1,34	132	91,03
11	MIRASSOL D'OESTE	510	4,73	517	101,37
12	NOVA LACERDA	287	2,66	232	80,84
13	PONTES E LACERDA	727	6,74	601	82,67
14	PORTO ESPERIDIAO	1.073	9,95	731	68,13
15	RESERVA DO CABACAL	116	1,08	114	98,28
16	RIO BRANCO	187	1,73	88	47,06
17	RONDOLANDIA	401	3,72	415	103,49
18	SALTO DO CEU	309	2,86	183	59,22
19	MARCOS	435	4,03	443	101,84
20	VALE DO SAO DOMINGOS	136	1,26	101	74,26
21	VILA BELA S. TRINDADE	2.179	20,20	1.902	87,29
<b>Total</b>		<b>10.786</b>	<b>100,00</b>	<b>8.981</b>	<b>83,27</b>



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Confresa

## Região de Confresa:

Item	Município	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas
1	ALTO DA BOA VISTA	1.706	14,79	825	48,36
2	BOM JESUS DO ARAGUAIA	382	3,31	307	80,37
3	CANA BRAVA DO NORTE	1.081	9,37	871	80,57
4	CONFRESA	3.206	27,80	2.123	66,22
5	LUCIARA	117	1,01	113	96,58
6	NOVO SANTO ANTONIO	274	2,38	211	77,01
7	PORTO ALEGRE DO NORTE	415	3,60	371	89,40
8	SANTA CRUZ DO XINGU	234	2,03	186	79,49
9	SANTA TEREZINHA	1.441	12,50	1.025	71,13
10	SAO FELIX DO ARAGUAIA	871	7,55	596	68,43
11	SAO JOSE DO XINGU	673	5,84	668	99,26
12	SERRA NOVA DOURADA	52	0,45	33	63,46
13	VILA RICA	1.080	9,37	883	81,76
<b>Total</b>		<b>11.532</b>	<b>100,00</b>	<b>8.212</b>	<b>71,21</b>



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Metropolitano

## Região Metropolitana:

Item	Município	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas
1	ACORIZAL	589	4,03	539	91,51
2	BARAO DE MELGACO	955	6,53	714	74,76
3	CHAPADA DOS GUIMARAES	1.886	12,90	1.676	88,87
4	CUIABA	2.343	16,02	1.968	83,99
5	JANGADA	802	5,48	775	96,63
6	NOBRES	1.170	8,00	559	47,78
7	LIVRAMENTO	1.357	9,28	1.153	84,97
8	POCONE	1.802	12,32	1.180	65,48
9	ROSARIO OESTE	1.192	8,15	631	52,94
10	LEVERGER	1.670	11,42	1.424	85,27
11	VARZEA GRANDE	856	5,85	758	88,55
<b>Total</b>		<b>14.622</b>	<b>100,00</b>	<b>11.377</b>	<b>77,81</b>



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Rondonópolis

Região de Rondonópolis:					
Item	Município	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas
1	ALTO ARAGUAIA	209	3,50	147	70,33
2	ALTO GARCAS	34	0,57	25	73,53
3	ALTO TAQUARI	61	1,02	50	81,97
4	CAMPO VERDE	403	6,75	439	108,93
5	DOM AQUINO	172	2,88	168	97,67
6	GUIRATINGA	380	6,37	345	90,79
7	ITIQUIRA	207	3,47	196	94,69
8	JACIARA	224	3,75	160	71,43
9	JUSCIMEIRA	391	6,55	386	98,72
10	NOVA BRASILANDIA	387	6,48	293	75,71
11	PARANATINGA	966	16,19	602	62,32
12	PEDRA PRETA	519	8,70	460	88,63
13	PLANALTO DA SERRA	140	2,35	91	65,00
14	POXOREO	487	8,16	363	74,54
15	PRIMAVERA DO LESTE	402	6,74	334	83,08
16	RONDONOPOLIS	849	14,23	686	80,80
17	SAO JOSE DO POVO	46	0,77	34	73,91
18	SAO PEDRO DA CIPA	27	0,45	22	81,48
19	TESOURO	64	1,07	31	48,44
<b>Total</b>		<b>5.968</b>	<b>100,00</b>	<b>4.832</b>	<b>80,97</b>



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Sinop

Região de Sinop					
Item	Município	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas
1	ALTA FLORESTA	816	4,44	807	98,90
2	APIACAS	714	3,89	589	82,49
3	CARLINDA	605	3,30	614	101,49
4	CLAUDIA	177	0,96	171	96,61
5	COLIDER	356	1,94	343	96,35
6	FELIZ NATAL	741	4,04	683	92,17
7	GUARANTA DO NORTE	426	2,32	419	98,36
8	IPIRANGA DO NORTE	383	2,09	376	98,17
9	ITANHANGA	726	3,95	594	81,82
10	ITAUBA	91	0,50	88	96,70
11	LUCAS DO RIO VERDE	125	0,68	82	65,60
12	MARCELANDIA	512	2,79	480	93,75
13	MATUPA	550	3,00	417	75,82
14	NOVA BANDEIRANTES	857	4,67	765	89,26
15	NOVA CANAA DO NORTE	878	4,78	917	104,44
16	NOVA GUARITA	270	1,47	206	76,30
17	NOVA MONTE VERDE	861	4,69	798	92,68
18	NOVA MUTUM	568	3,09	577	101,58
19	NOVA SANTA HELENA	131	0,71	113	86,26
20	NOVA UBIRATA	1.351	7,36	1.054	78,02
21	NOVO MUNDO	1.172	6,38	912	77,82
22	PARANAITA	1.117	6,08	1.194	106,89
23	PEIXOTO DE AZEVEDO	2.179	11,87	2.155	98,90
24	SANTA CARMEM	79	0,43	77	97,47
25	SANTA RITA DO TRIVELATO	73	0,40	22	30,14
26	SINOP	918	5,00	889	96,84
27	SORRISO	617	3,36	602	97,57
28	TAPURAH	470	2,56	429	91,28
29	TERRA NOVA DO NORTE	360	1,96	349	96,94
30	UNIAO DO SUL	103	0,56	59	57,28
31	VERA	133	0,72	111	83,46
<b>Total</b>		<b>18.359</b>	<b>100,00</b>	<b>16.892</b>	<b>92,01</b>



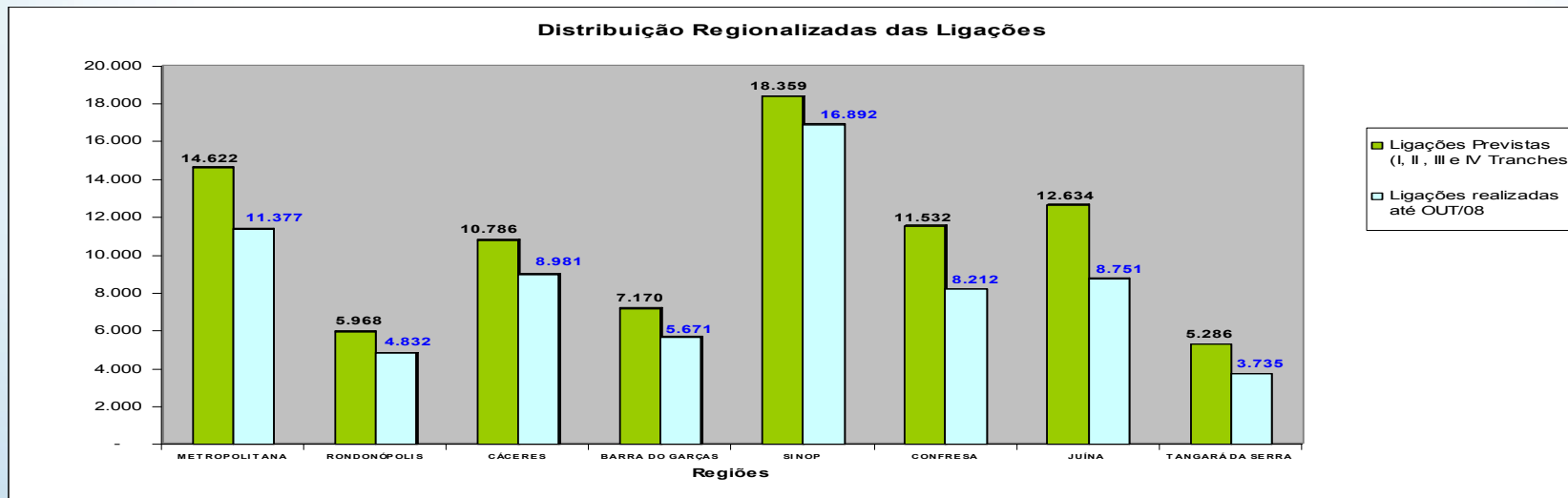
# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviços | Tangará da Serra

Região de Tangará da Serra					
Item	Município	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas
1	ALTO PARAGUAI	415	7,85	312	75,18
2	ARENAPOLIS	138	2,61	104	75,36
3	BARRA DO BUGRES	548	10,37	161	29,38
4	CAMPO NOVO DO PARECIS	142	2,69	94	66,20
5	CAMPOS DE JULIO	29	0,55	26	89,66
6	DENISE	170	3,22	163	95,88
7	DIAMANTINO	344	6,51	229	66,57
8	NORTELANDIA	269	5,09	262	97,40
9	NOVA MARILANDIA	228	4,31	62	27,19
10	NOVA MARINGA	62	1,17	380	612,90
11	NOVA OLIMPIA	545	10,31	191	35,05
12	PORTO ESTRELA	373	7,06	248	66,49
13	SANTO AFONSO	54	1,02	40	74,07
14	SAO JOSE DO RIO CLARO	638	12,07	558	87,46
15	SAPEZAL	224	4,24	168	75,00
16	TANGARA DA SERRA	1.107	20,94	737	66,58
<b>Total</b>		<b>5.286</b>	<b>100,00</b>	<b>3.735</b>	<b>70,66</b>



# LPT | Resumo de Ligações por Centro Regional de Serviço

RESUMO												
Item	Região	Quantidade de Municípios Atendidos	Ligações Previstas (I, II, III e IV Tranches)	% Ligações Previstas	Ligações realizadas até OUT/08	% Ligações Realizadas	Ligações à Realizar	% Ligações Realizadas	População Beneficiada	População Total Mato Grosso	População Total Mato Grosso no Meio Rural	% População Rural Beneficiada em relação a População Rural Total
1	METROPOLITANA	11	14.622	16,27	11.377	77,81	3.245	22,19	73.110	2.803.274	639.806	70,21
2	RONDONÓPOLIS	19	5.968	6,64	4.832	80,97	1.136	19,03	29.840			
3	CÁCERES	23	10.786	12,00	8.981	83,27	1.805	16,73	53.930			
4	BARRA DO GARÇAS	19	7.170	7,98	5.671	79,09	1.499	20,91	35.850			
5	SINOP	31	18.359	20,43	16.892	92,01	1.467	7,99	91.795			
6	CONFRESA	13	11.532	12,84	8.212	71,21	3.320	28,79	57.660			
7	JUÍNA	10	12.634	14,06	8.751	69,27	3.883	30,73	63.170			
8	TANGARÁ DA SERRA	15	5.286	5,88	3.735	70,66	1.551	29,34	26.430			
9	Lotes Aprovação Futura	-	3.489	3,88	-	-	3.489	100,00	17.445			
<b>Total</b>		<b>141</b>	<b>89.846</b>	<b>100,00</b>	<b>68.451</b>	<b>76,19</b>	<b>21.395</b>	<b>23,81</b>	<b>449.230</b>	<b>2.803.274</b>	<b>639.806</b>	<b>70,21</b>



# Universalização do Atendimento

## Resolução nº 223/ANEEL/2003

- **Universalização** - Atendimento sem ônus para pedidos de ligações novas de unidades consumidoras com carga instalada menor ou igual a 50 kW.
- **Área Urbana** - Todos os municípios já estão universalizados, sendo de responsabilidade da concessionária as obras necessárias para atender às novas ligações com carga instalada menor ou igual a 50 kW.
- **Área Rural** - A universalização está sendo realizada através do Programa Luz Para Todos, cujo prazo para conclusão foi postergado pelo Governo Federal para o ano de 2010.



# Universalização do Atendimento

## Resolução nº 223/ANEEL/2003

### Atendimentos não contemplados pela Universalização :

- **Novas ligações** de unidades consumidoras com carga instalada superior a 50 kW.
- **Aumento de carga** de unidades consumidoras já ligadas.
- Obras para sistemas de **iluminação pública**.
- **Loteamentos**, excetuando-se o atendimento a unidades consumidoras situadas em zona habitacional declarada por lei como de **interesse social** ou em parcelamentos promovidos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, destinados às **classes de menor renda**, em imóvel declarado de utilidade pública com processo judicial em curso e imissão provisória de posse.



# Atendimentos não contemplados na Universalização

## Resolução Normativa N° 250/2007

### Atendimento com Participação Financeira do Consumidor:

- A Resolução Normativa N° 250/2007, estabelece os procedimentos para fixação do encargo de responsabilidade da concessionária de distribuição de energia elétrica, bem como para o *cálculo da participação financeira do consumidor*, referente ao custo necessário para o atendimento a solicitações de:
  - I - aumento de carga;
  - II - conexão de unidade consumidora em tensão igual ou superior a 2,3 kV; ou
  - III - conexão de unidade consumidora com carga instalada superior a 50 kW.



# Atendimentos não contemplados na Universalização

## Resolução Normativa N° 250/2007

### Cálculo da participação financeira do consumidor na obra:

- A participação financeira do consumidor será a diferença positiva entre o **Custo total da Obra** e o **Encargo de Responsabilidade da Distribuidora**.

$$\text{PFC} = \text{C.O.} - \text{ERD}$$

- PFC = Participação Financeira do Consumidor na Obra
- C.O. = CustoTotal da Obra
- ERD = Encargo de Responsabilidade da Distribuidora na obra



# Atendimentos não contemplados na Universalização

## Resolução Normativa N° 250/2007

### Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Cemat

- O Encargo de Responsabilidade da CEMAT na obra é diretamente proporcional ao valor de demanda a ser contratada e inversamente proporcional a tensão de atendimento;
- Depende também da modalidade tarifária escolhida (convencional, verde, azul);
- Da tarifa de energia, apenas uma pequena parcela se destina a investimentos. A maior parcela da tarifa objetiva cobrir os encargos setoriais e despesas de operação e manutenção do sistema elétrico da concessionária;
- O Encargo de Responsabilidade representa o quanto a empresa pode investir de forma a ter assegurado o retorno do investimento após 24 anos de pagamento da fatura de energia elétrica pelo cliente;



# Atendimentos não contemplados na Universalização

## Resolução Normativa N° 250/2007

### Exemplo de cálculo do ERC (Tarifa azul rural)

- Demanda Contratada = 1.000 kW
- Tensão de Atendimento = 34,5 kV
- ERC = R\$ 204.867,69
- No exemplo acima, se a tensão de atendimento for 138 kV, temos  
ERC = R\$ 87.658,13



# Atendimentos não contemplados na Universalização

## Resolução Normativa N° 250/2007

### Informações Complementares

1. O custo de obras para a implementação de sistemas de iluminação pública não é passível de Encargo de Responsabilidade da Distribuidora.
2. O disposto nesta Resolução não se aplica aos investimentos de infra-estrutura básica com energia elétrica da rede interna dos lotes situados em loteamentos urbanos.
3. Caso o solicitante ou a distribuidora opte por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento da demanda da carga a ser conectada ou acrescida na rede, de acordo com as normas e padrões técnicos da distribuidora, ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na respectiva regulamentação, o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.
4. É de responsabilidade exclusiva do solicitante o custeio das obras realizadas a seu pedido relativas a:
  - I - extensão de linha de reserva; ou
  - II - melhoria de aspectos estéticos



# Incorporação de redes particulares

## Resolução nº 229/ANEEL/2006

Existe atualmente um total de 41.465 KM de redes a ser incorporadas.

- O processo de incorporação depende de **aprovação pela ANEEL** do Plano de Incorporação de redes particulares apresentado pela Cemat.
- As redes particulares que **não dispuserem de ato autorizativo** do Poder Concedente, na forma desta Resolução, **deverão ser incorporadas ao patrimônio da respectiva concessionária de distribuição** que, a partir da efetiva incorporação, se responsabilizará pelas despesas de operação e manutenção de tais redes.
- O proprietário de rede particular, detentor de autorização do Poder Concedente, poderá transferi-la ao patrimônio da concessionária de distribuição, **desde que haja interesse das partes e sejam cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.**
- As redes particulares, em qualquer tensão, **localizadas integralmente em imóveis de seus proprietários não serão objeto de incorporação**, ficando dispensadas, inclusive, da obtenção de ato autorizativo do Poder Concedente.
- Compete ao detentor de redes particulares, quando solicitado, a **comprovação documental**, junto à concessionária, da propriedade dos ativos envolvidos, assim como do ato autorizativo do Poder Concedente



# Incorporação de redes particulares

## Resolução nº 229/ANEEL/2006

- A **ANEEL** autorizou **apenas** a Incorporação de redes particulares **necessárias ao cumprimento** do Plano de Universalização e do **Programa Luz para Todos**.
- A incorporação das redes gera impacto tarifário, limitado pela ANEEL em **8%**.
- O valor do **ressarcimento** ao proprietário da rede particular, quando devido, será determinado com base na legislação vigente sobre **participação financeira na época de construção da rede**, observando a **depreciação** do ativo considerando a **vida útil de 20 anos**.
- As redes construídas pelas prefeituras **não são consideradas** como redes particulares e a incorporação não obedece ao prescrito na Resolução nº 229/ANEEL/2006.
- As redes **sem identificação** dos respectivos proprietários deverão ser incorporadas **sem ônus**.
- Excluem-se da obrigação do ressarcimento as redes **construídas há mais de 20 anos** e os casos de transferência da rede por meio de **instrumento de doação** para a concessionária.



# Tarifa de energia elétrica

- As tarifas de energia elétrica são homologadas pela **ANEEL** (Agência Nacional de Energia Elétrica) em resolução específica e abertas em todas as categorias de clientes e tensões.
- As tarifas não são iguais para todas as distribuidoras de energia elétrica do país.
- As tarifas aplicadas pela **Cemat** seguem critérios estabelecidos na cláusula sétima do Contrato de Concessão n. 03/97 - ANEEL.
- A ANEEL procede revisões periódicas nos valores das tarifas da **Cemat**, considerando as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária (subcláusula sétima).



# Tarifa de energia elétrica

## Comparativo de tarifas

<b>EMPRESAS</b>	<b>Tarifa <u>Residencial (B1)</u> R\$ / MWH</b>	<b>EMPRESAS</b>	<b>Tarifa <u>I. Pública (B4b)</u> R\$ / MWH</b>
<b>CELTINS</b>	<b>410,57</b>	<b>CELTINS</b>	<b>211,46</b>
<b>ENERSUL</b>	<b>367,68</b>	<b>ENERSUL</b>	<b>187,29</b>
<b>CEPISA</b>	<b>361,60</b>	<b>CEPISA</b>	<b>185,92</b>
<b>CEMIG</b>	<b>359,05</b>	<b>CERON</b>	<b>181,24</b>
<b>CERON</b>	<b>350,78</b>	<b>CEMAT</b>	<b>177,28</b>
<b>CEMAT</b>	<b>325,11</b>	<b>CEMIG</b>	<b>172,71</b>
<b>CELPA</b>	<b>319,36</b>	<b>CELPA</b>	<b>164,37</b>
<b>CELG</b>	<b>299,33</b>	<b>CELG</b>	<b>153,75</b>
<b>ELEKTRO</b>	<b>298,65</b>	<b>ELEKTRO</b>	<b>144,53</b>
<b>CPFL</b>	<b>276,40</b>	<b>BANDEIRANTE</b>	<b>137,01</b>
<b>BANDEIRANTE</b>	<b>267,82</b>	<b>CPFL</b>	<b>122,75</b>

Fonte: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

### Notas:

>As tarifas são as vigentes na competência Agosto/2008 e não estão incluídos os valores relativos ao ICMS, CIP, PIS, CONFINS e quaisquer outros tributos.

>Não incide ICMS para Iluminação Pública em Mato Grosso (Lei n.º 7.491/2001)



# ICMS na fatura de energia elétrica

- O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (**ICMS**) é um tributo **estadual** e, portanto, tem suas regras ditadas pelo Governo Estadual (Lei n. 7098/98 e 7222/99).
- As distribuidoras são meras arrecadadoras.



# ICMS na fatura de energia elétrica

## Cálculo do ICMS – classe residencial

- Cálculo por dentro (Lei 7.098/1.998)

– Consumo até 100 Kwh:

Isento

– Consumo entre 101 e 150 Kwh:

$$\frac{\text{Valor do consumo}}{0,90} = \text{Valor do ICMS} \quad 10\%$$

– Consumo entre 151 e 250 Kwh:

$$\frac{\text{Valor do consumo}}{0,83} = \text{Valor do ICMS} \quad 17\%$$



# ICMS na fatura de energia elétrica

## Cálculo do ICMS – classe residencial

- Cálculo por dentro (Lei 7.098/1.998)

- Consumo entre 251 e 500 Kwh:

Valor do consumo = Valor do ICMS

0,75

25%

- Consumo acima de 500 Kwh:

Valor do consumo = Valor do ICMS

0,70

30%



# ICMS na fatura de energia elétrica

## Fórmula do ICMS

- De acordo com a lei, o cálculo desse imposto é feito ‘por dentro’ – ou seja, sua base de cálculo é o valor final da fatura e não o valor do consumo de energia –, com a seguinte fórmula:

$$\text{ICMS} = \frac{(I \times A)}{(100 - A)}$$

- “I” é o valor do consumo
- “A” é a alíquota do imposto
- Assim, um imposto com alíquota de 30% sobre o valor final da fatura corresponde a 42,85% do valor consumido. A alíquota de 25% sobre o valor final da fatura corresponde a 33,34% sobre o valor do consumo; a de 17% corresponde a 20,48% e a de 10% equivale a 11,11%.



# Iluminação Pública

- Conceitos
- Legislação;
- Aplicação;
- Dados;



# Iluminação Pública | Conceitos

- É classificado como **Iluminação Pública** o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo prover de luz o período noturno (inclusive nos casos de necessidade no período diurno), para iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos.
- Inclui também a iluminação destinada a monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso.
- A responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais é assumida exclusivamente por pessoa jurídica de direito público.



# Iluminação Pública | Legislação

## Iluminação Pública

- A Resolução ANEEL, n.º 456/2000 de 29/11/2000, em seus art.2.º , XXIV, c/c art. 20 VI., conceitua e classifica a iluminação pública.

## Contribuição - CIP

- Art. 149-A - Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)
- Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)



# Iluminação Pública | Patrimônio

Propriedade do sistema de iluminação pública:

- Prefeituras (Municípios)

Compete aos municípios implementar a extensão e a manutenção do sistema de Iluminação Pública, com respectiva arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública instituída e cobrada.



# Iluminação Pública | CIP

- Todos os 141 Municípios de Mato Grosso regulamentaram a cobrança da CIP;
- A **Cemat** presta o serviço de arrecadação da CIP para todos os municípios mediante a celebração de convênios;



# Iluminação Pública | Tarifa

## Informações sobre tarifa

Responsável: Prefeitura

- Tipo de tarifa: **B4a** (o ponto de entrega é na rede de distribuição)
- Valor da tarifa **B4a** – R\$ 177,28 / MWh



# Iluminação Pública | Faturamento

- O cálculo do consumo é por estimativa com base nas potências dos equipamentos, definidas pelo fabricante / ABNT.
- O tempo de utilização para efeito de cálculo é de 360h / mês (Resolução 456 – ANEEL).
- A medição poderá ser instalada pela **Cemat**, desde que a entrada de serviço seja construída e atenda às normas e padrões em vigor (único ponto de ligação em praças e avenidas com super poste).



# Iluminação Pública | Atualização de lâmpadas

- O levantamento geral é anual, com a participação de prepostos indicados pelo município, por meio de mapas digitalizados com os pontos de iluminação pública.
- O município deverá informar com antecedência à **Cemat** as alterações, como aumento ou redução das potências e número de lâmpadas, para que seja realizado o ajuste no faturamento.



# Iluminação Pública |

## Adequação de leis | CIP

- A **Cemat** coloca à disposição dos municípios o **Departamento de Poderes Públicos**, para promover o atendimento visando às adequações de leis que possibilitem o equilíbrio financeiro para o sistema de iluminação pública (despesa x receita).
- Simulação antecipada de projeto de expansão de iluminação pública, para apuração de gastos mensais comparada com a receita da CIP.



# Iluminação Pública |

## Tipos de iluminação | Vantagens de consumo

Lâmpadas	Potência (W)	Luminosidade (Lm)	Vida Útil (h)	Consumo mensal cobrado (KWh)
Vapor de mercúrio	80	3400	9000	33
Vapor de mercúrio	125	5800	12000	51
Vapor de mercúrio	250	12100	12000	100
Vapor de mercúrio	400	21700	15000	158
Vapor de sódio	70	5300	16000	31
Vapor de sódio	110	8000	12000	48
Vapor de sódio	150	12000	16000	64
Vapor de sódio	250	24000	24000	104
Vapor de sódio	400	46000	24000	164

\* O consumo mensal é calculado multiplicando a potência do conjunto (lâmpada+reator+relé) em Kw por 360 horas e utilizando a tarifa B4a.



# Modalidades tarifárias | Serviço de Água e Esgoto

- A **Cemat** promove a simulação tarifária para as unidades de responsabilidade do município, em especial do serviço público de Água e Esgoto, buscando a tarifa mais vantajosa para o sistema.
- Consultoria gratuita para que sejam adequadas as correções de baixo fator de potência (energia reativa), com a instalação de bancos de capacitores e a conseqüente redução do valor mensal da fatura de energia elétrica.





## **Arlindo Napolitano**

Cemat | Rede Energia

Vice-presidente de Operações

[arlindo.napolitano@redecemat.com.br](mailto:arlindo.napolitano@redecemat.com.br)

+55 65 3316 5221